

DECRETO Nº 1421, DE 07 DE JULHO DE 2011.

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.02 – SMEC – Despesas C/Recursos do FUNDEB		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	140.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.301.0029.2.035 – Conservação e Manut. Unidades Sanitárias		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.301.0029.2.035 – Conservação e Manut. Unidades Sanitárias		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros	R\$	3.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0029.2.150 – PAIF – Programa Atenção Int. a Família		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	156.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.361.0047.2.052 – Transporte Escolar Ensino Básico		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	140.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.301.0029.2.049 – Equipamentos Hospitalares		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	6.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0029.2.069 – IGD – Bolsa Família		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	4.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0029.2.069 – IGD – Bolsa Família		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	3.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.150 – PAIF – Programa Atenção Int. a Família

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 156.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Julho de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.